

PORTARIA Nº 802/2019

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no Memorando Interno nº 081/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano e demais documentos anexos, considerando o constante no Despacho datado de 24/06/2019 e, nos termos do artigo 157, inciso II, 161 e 162, da Lei Municipal nº 2.248/2006, determina a abertura de **Sindicância Disciplinar – Processo nº 010/2019**, em desfavor do servidor municipal Alcenir Guarnieri, matrícula nº 2005, para apurar a possível infringência ao artigo 128, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248/2006, infringências estas, que se comprovadas, possibilitam a aplicação das penalidades previstas no artigo 138 do mesmo diploma legal, oportunizando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 692/2019, ficando estabelecido o prazo previsto no artigo 161 da Lei Municipal nº 2.248/2006 para apresentação do relatório final.

Gabinete da Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de junho de 2019.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 24-06-2019

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 24-06-2019 a 08-07-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 24-06-2019

Redigido por: Camila Piccin